

DECRETO Nº 3.425, DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a atualização do cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Em atendimento ao disposto no artigo 1º, § 3º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, e conforme o disposto na Nota Técnica da CCONF/SUCON/STN/MF-DF nº 1.096, de 27 de dezembro de 2012, o Município de Pitangueiras efetuará a adoção dos Procedimentos Contábeis conforme os prazos estipulados no Anexo I.

Art. 2.º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3.º O cronograma constante no Anexo I poderá ser adotado por todas as entidades do município, com exceção das que tenham definido o seu próprio cronograma.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, substituindo o Cronograma estabelecido em 20 de março de 2012 em atendimento à Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 27 de maio de 2013


João Batista de Andrade
Prefeito



Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

ANEXO I

| CRONOGRAMA | PRAZO (ano) |
|---|--------------------|
| I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA | 2013 |
| II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA | 2012 |
| III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO | 2012 |
| IV – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA | 2013 |
| V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS | 2014 |
| VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS | 2012 |
| VII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - DEPRECIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS | 2012 |
| VIII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - AMORTIZAÇÃO | 2014 |
| IX – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - EXAUSTÃO | 2014 |
| X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA | 2014 |
| XI – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS | 2013 |
| XII – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS (PCASP) | 2013 |
| XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO | 2013 |

João Batista de Andrade

Prefeito

